



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 101/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS E A EMPRESA OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, inscrita no CNPJ nº: 18.677.609/0001-65, sediada na Praça José Maria de Souza, 01, Centro, Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. Luis Fernando Rosa de Castro, Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, a Contrato Nº 101/2025 que foi firmado com **OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 26.959.683/0001-00, estabelecida à Rua Coronel José Maria Fernandes, nº 63, bairro Dario Grossi, em Caratinga (MG), CEP: 35.300-007, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da **CONTRATO Nº 101/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PROPOSTA Nº 13936.593.000/1220-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA 1.156 DE 24 DE MAIO DE 2022 PARA SANAR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do Processo instaurado com a finalidade de apurar possível infração administrativa na apresentação de documento fiscal com indícios de irregularidade no âmbito do Processo Licitatório nº 091/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025. O Processo foi conduzido nos termos da Constituição Federal e do Decreto Municipal nº 2.349/2025, assegurando à empresa processada o exercício do contraditório e da ampla defesa. Após análise do conjunto probatório foi confirmada inconsistência formal na documentação apresentada sem que tenha sido demonstrada intenção de fraudar a Administração ou obter vantagem indevida. Mostrou-se adequada e suficiente para atender as finalidades do regime sancionador a sanção de advertência, em consonância com os critérios de dosimetria previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais.

MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DOS
OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2026.04.30 09:08:15 -03'00'

Conceição dos Ouros, 30 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Luis Fernando Rosa de Castro
Prefeito Municipal